



DECRETO Nº6412, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº. 6.268, de 13 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Baixo Guandu/ES, para enfrentamento da COVID-19”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e consubstanciadas nas disposições da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Lei 1.380/1990, dispõe:

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 1212-S, de 29 de setembro de 2020 e o disposto no Decreto Municipal nº 6268, de 13 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública, estabelecendo medidas de contingência e prevenção à pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) ainda persiste, pois há, até este momento, quantidade expressiva de infectados no Município de Baixo Guandu/ES e em todo o território nacional, o que caracteriza uma pandemia;

Considerando a necessidade do Município de Baixo Guandu em adotar medidas céleres para evitar a proliferação da COVID-19, uma vez que se trata de uma situação atípica e que necessita de respostas urgentes;

Considerando que a distribuição das vacinas de imunização ao novo coronavírus (COVID-19) ainda está em fase inicial, não sendo possível definir quando toda a população estará imune.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Decreto nº. 6.268, de 13 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Baixo Guandu/ES.

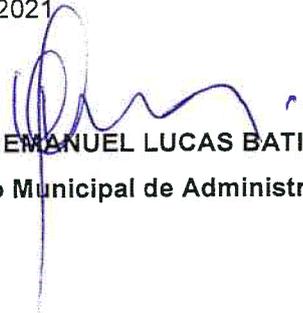
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2021.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado,

Em 28/01/2021


CLAUDIO EMANUEL LUCAS BATISTA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

CLÁUDIO EMANUEL LUCAS BATISTA,
*Secretário Municipal de Administração por
nomeação na forma da Lei.*

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 6.412, de 28 de janeiro de 2021, que “***Dispõe sobre a prorrogação do decreto Nº6.268, de 13 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Baixo Guandu/ES, para enfrentamento da COVID-19***”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – ***LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.***

Baixo Guandu (ES), 28 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO EMANUEL LUCAS BATISTA
Secretário Municipal de Administração